

DELIBERAÇÃO 011/2020 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 05 e 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 057/2013 do CEAS/PR, que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS para o ano de 2014;

Considerando a Deliberação nº 062/2013 – que aprova os critérios de partilha de recursos para a construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS;

Considerando a Deliberação 007/2018 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, construídos com recursos oriundos do Programa Família Paranaense;

Considerando a Deliberação 020/2018 e 039/2019 – CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento para aquisição de equipamentos para os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que foram considerados contrapartida do Estado no contrato nº 3129/OC-BR firmado com o

Considerando as orientações dos consultores do BID em reunião técnica ocorrida em 21 à 24 de janeiro de 2020, quanto ao andamento das obras de CRAS e CREAS financiadas com recursos internacionais;

Considerando que em 20/12/2019 houve prorrogação do Contrato 3129/OC/BR – BID para execução das ações do Programa Família Paranaense até a data de 31/12/2020;

DELIBERA

Art. 1º Pela alteração da fonte de pagamento do CRAS do município de Mato Rico que passara a ser financiado com recurso do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 2º Pela alteração da fonte de pagamento do CREAS do município de Guaraniaçu que passará a ser financiado com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de março de 2020.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR